



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1264, de 15 de junho de 2015.”

Parecer:

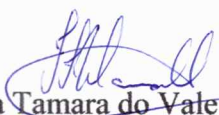
No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei não merece retoques.

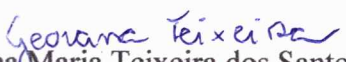
Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que este não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Sala das sessões, 07 de outubro de 2025.


Flávia Tamara do Vale Carvalho
Presidente Suplente


Geovana Maria Teixeira dos Santos
Secretário


Gerson de Lima
Membro